

**WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.**

CNPJ/MF nº 42.278.473/0001-03 | NIRE 53.300.007.241

Companhia Aberta

**AVISO AOS DEBENTURISTAS
DA 1^a EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA
WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.**

A **WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.** (B3: WIZC3) (“Companhia” ou “Wiz”), vem, por meio deste Aviso, informar aos titulares das debêntures da 1^a (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, com código de ativo WIZS11 e código ISIN BRWIZSDBS003 (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), sobre a comunicação dirigida aos titulares das Debêntures acerca do resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”) que foi publicada na presente data no jornal “Jornal de Brasília”, com divulgação simultânea na página do referido jornal na internet, em conformidade com o artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), cuja cópia integra o Anexo I do presente Aviso aos Debenturistas (“Comunicação”).

O Resgate Antecipado Facultativo será realizado conforme os termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 1^a (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.*” celebrada em 26 de julho de 2021 entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário e representante da comunhão de titulares das Debêntures, conforme aditada de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”).

Nos termos da Comunicação, o Resgate Antecipado Facultativo será realizado em 04 de fevereiro de 2025 (“Data do Resgate”), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de um prêmio de 0,60% (sessenta centésimos por cento) flat, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo”).

O Valor do Resgate Antecipado Facultativo será pago integralmente pela Companhia por meio da B3, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do Agente de Liquidação e do Escriturador, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.



As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão automaticamente canceladas pela Companhia.

Mediante a conclusão do Resgate Antecipado Facultativo as Debêntures da 1^a (primeira) Emissão serão consideradas integralmente quitadas, com a consequente extinção de todas as obrigações da Companhia.

Farão jus ao recebimento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo aqueles que forem Debenturistas no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à Data de Resgate.

Informações adicionais acerca do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures poderão ser obtidas junto à Companhia.

Os termos aqui utilizados em letra maiúscula e não definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2025.

WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

Lucas Moreno Neves

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Anexo I

AOS TITULARES DAS DEBÊNTURES DA 1^a (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A

com cópia para:

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3

Praça Antônio Prado, nº 48, 6º andar, Centro

CEP 01010-901, São Paulo – SP

At.: Atendimento – Emissores Balcão.

E-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br / emissores.rendafixa@b3.com.br

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros

CEP 05425-020, São Paulo, SP

At.: Sra. Eugênia Souza / Sr. Márcio Teixeira / Sr. Lucas Siloto / Sr. Flávio Scarpelli / Sr. Alcides Fuertes

E-mail: agentefiduciario@vortex.com.br / escrituracao@vortex.com.br / spb@vortex.com.br / pu@vortex.com.br

Ref.: Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 1^a (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Wiz Co Participações e Corretagem de Seguros S.A.

Prezados Senhores,

A **WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.** sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, em fase operacional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SCN Quadra 02, entrada B, sem número, 13º andar, sala 1301, bloco D, Asa Norte, CEP 70.712-903, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 42.278.473/0001-03 (“Companhia”), na qualidade de emissora da 1^a (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, com código de ativo WIZS11 e código ISIN BRWIZSDBS003 (“Debêntures”), nos termos da Cláusula 6.16.1 do “*Instrumento Particular de Escritura da 1^a (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.*” celebrada em 26 de julho de 2021 entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário e representante da comunhão de titulares das Debêntures, conforme aditada de tempos em tempos (“Escrutura de Emissão”) vem, pela presente, informar a V.Sas. sobre a realização do resgate antecipado



facultativo da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”), observadas as seguintes condições:

- 1. Data do Resgate Antecipado Facultativo:** o Resgate Antecipado Facultativo ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2025 (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”).
- 2. Valor do Resgate Antecipado Facultativo:** na Data do Resgate Antecipado Facultativo, os titulares das Debêntures farão jus ao pagamento de montante equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de um prêmio de 0,60% (sessenta centésimos por cento) flat, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures.
- 3. Local e Procedimento do Resgate Antecipado Facultativo:** o Resgate Antecipado Facultativo deverá ser realizado: **(i)** para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), conforme procedimentos adotados pela B3; ou **(ii)** para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3, em conformidade com os procedimentos do Agente de Liquidação e do Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme aplicável. O Resgate Antecipado Facultativo será realizado na proporção devida a cada um dos titulares das Debêntures, de acordo com o número de Debêntures detidas por cada um, e àqueles que forem titulares de Debêntures da Emissora no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo.

As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão automaticamente canceladas pela Companhia.

Mediante a conclusão do Resgate Antecipado Facultativo as Debêntures da 1ª (primeira) Emissão serão consideradas integralmente quitadas, com a consequente extinção de todas as obrigações da Companhia.

Informações adicionais acerca do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures poderão ser obtidas junto à Companhia.

Os termos aqui utilizados em letra maiúscula e não definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2025.

WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

Lucas Moreno Neves

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores